

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Mu-
nicipal de Regente Feijó, Comarca de Presidente
Prudente, Estado de São Paulo, faço saber que a Ca-
mara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 10

Art.º 1.º)

Fica creado o Credito Especial de seiscentos

oito, centos mil reis (rs. 800.000) no Orçamento de corrente exercício, para pagamento dos vencimentos de um advogado do Município e Consultor Jurídico.

Art.º 2.º)

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 3º de novembro de 1936.

O Prefeito Municipal:

Justino Mariano Oliveira

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3º de novembro de 1936.

O Secretário:

João Augusto de Faria

Oficina Lima 9